



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 PREGÃO Nº 053/2022 PROCESSO Nº 157/2022

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantidio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº 65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/000-98, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, brasileiro, casado portador do RG nº 8.513.874-0 SSP/PR e CPF nº 060.850.429-73, residente na Rua José Francisco dos Santos, nº 511, Rio Bom, estado do Paraná e de outro lado as empresas com os itens e valores registrados:

**A C S PNEUS E ACESSORIOS LTDA**, CNPJ: 22.056.948/0001-00, Situada na Rua Bom Jesus de Iguape, Nº 3400, CEP: 81.650-030, na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, representada pelo Sr. Gerson Luis Titon, portador do RG: 5.017.937-0 SSP/PR e do CPF: 552.478.909-06, com os preços dos itens abaixo:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor unitário RS	Valor total RS
2	PNEU ARO 13 MEDIDAS 175/70 Aplicação: USO EM VEÍCULOS DE PASSEIO Construção: RADIAL; (dispensa uso de câmaras de ar).	Unidade	70	KELLY EDGE TOURING	R\$ 279,00	R\$ 19.530,00
21	PNEU ARO 20 MEDIDA 10,00 TIPO MISTO RADIAL Aplicação: TRANSPORTE DE CARGAS OU PESSOAS, EIXOS DIRECIONAIS/TRATIVOS, USO MISTO Construção: RADIAL 16 LONAS; (não dispensa uso de câmaras de ar).	Unidade	30	GOODYEAR G-386 LISO MISTO 16L.	R\$ 2.165,00	R\$ 64.950,00
VALOR TOTAL						R\$ 84.480,00

R\$ 84.480,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'valdemir' and a circled '1'.*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

**CASINI PNEUS LTDA**, CNPJ: 10.491.508/0001-93, Situada na Rua Dronte, Nº 12, CEP: 86.705-230, na Cidade de Arapongas, estado do Paraná, representada pelo Sr. Valdir Antonio Casini, portador do RG: 3.363.660-1 SSP/PR e do CPF: 363.991.679-49, com os preços dos itens abaixo:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	PNEU ARO 13 MEDIDAS 185/70 Aplicação: USO EM VEÍCULOS DE PASSEIO Construção: RADIAL; (dispensa uso de câmaras de ar).	Unidade	20	DUNLOP - TOURING R1	R\$ 430,00	R\$ 8.600,00
4	PNEU ARO 14 MEDIDAS 185/65 Aplicação: USO EM VEÍCULOS DE PASSEIO Construção: RADIAL; (dispensa uso de câmaras de ar) .	Unidade	25	BARUM - BRAVURIS 5HM	R\$ 340,00	R\$ 8.500,00
5	PNEU ARO 14 MEDIDAS 175/65 Aplicação: USO EM VEÍCULOS DE PASSEIO Construção: RADIAL; (dispensa uso de câmaras de ar).	Unidade	30	BARUM - BRAVURIS 5HM	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
6	CÂMARA DE AR ARO 14 Aplicação: PNEUS ARO 14; válvula TR-13	Unidade	20	QBOM - GR13/14	R\$ 45,00	R\$ 900,00
8	PNEU ARO 16 MEDIDA 7,50 TIPO AGRÍCOLA Aplicação: USO EM EIXOS LIVRES DE TRATORES E COLHEITADEIRAS Construção: DIAGONAL 10 LONAS; (não dispensa uso de câmaras de ar).	Unidade	15	MAGGION - MTF 2	R\$ 725,00	R\$ 10.875,00
11	PNEU ARO 16 MEDIDAS 195/75 Aplicação: USO EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS E/OU 4X4 Construção: RADIAL; mínimo 08 LONAS; (dispensa uso de câmaras de ar).	Unidade	12	TRIANGLE - TR 652	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00

Valdir Antonio Casini



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

14	CÂMARA DE AR ARO 16 Aplicação: PNEUS 7.00-16 e 7.50-16; válvula SC 95 : SC 84	Unidade	40	QBOM - TR 460	R\$ 64,00	R\$ 2.560,00
15	PROTETOR DE PNEU ARO 16 Aplicação: PNEUS DE CARGA ARO 16 Dimensões: espessura mínima de 5 mm, largura de 180 mm Características Especiais: furo central; acabamento nas bordas; ilhós de metal com banho zincado para proteção do bico da câmara de ar; reforço estrutural na região do bico.	Unidade	40	SBN - ARO 16	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
17	PNEU ARO 17,5 MEDIDAS 215/75 TIPO MISTO Aplicação: TRANSPORTE COLETIVO DE PESSOAS, EIXOS DIRECIONAIS/TRATIVOS, USO MISTO Construção: RADIAL 12 LONAS; (dispensa uso de câmaras de ar).	Unidade	70	WESTLAKE - MD738	R\$ 725,00	R\$ 50.750,00
19	CÂMARA DE AR ARO 18 Aplicação: PNEUS 12.5/80- 18; válvula TR 218A	Unidade	10	TORTUGA - AG2018	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
20	PNEU ARO 20 MEDIDA 10,00 TIPO BORRACHUDO RADIAL Aplicação: TRANSPORTE DE CARGAS OU PESSOAS, EIXOS TRATIVOS, USO MISTO Construção: RADIAL 16 LONAS; (não dispensa uso de câmaras de ar).	Unidade	50	PIRELLI - TG01	R\$ 2.490,00	R\$ 124.500,00
22	CÂMARA DE AR ARO 20 Aplicação: PNEUS 10.00-20; válvula TC 131	Unidade	50	TORTUGA - TC131	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00

Valdemir ou

3





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

24	PROTETOR DE PNEU ARO 20 Aplicação: PNEUS DE CARGA ARO 20 Dimensões: espessura mínima de 5,5 mm, largura de 210 mm Características Especiais: furo central; acabamento nas bordas; ilhós de metal com banho zincado para proteção do bico da câmara de ar; reforço estrutural na região do bico.	Unidade	50	SBN - ARO 20	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
27	PNEU ARO 24 MEDIDA 19.5 TIPO AGRICOLA Aplicação: USO EM EIXOS TRATIVOS Construção: DIAGONAL 12 LONAS; (dispensa uso de câmaras de ar).	Unidade	8	MALHOTRA - MTU 430	R\$ 3.350,00	R\$ 26.800,00
28	CÂMARA DE AR ARO 24 Aplicação: PNEUS 13.00-24 e 14.00-24; válvula TR 220 A Dimensões: espessura mínima de 7,0 mm, largura de 230 mm	Unidade	60	QBOM - TR220A	R\$ 180,00	R\$ 10.800,00
29	CÂMARA DE AR ARO 24 Aplicação: PNEUS 19.5124	Unidade	10	TORTUGA - AG3026	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00
30	PROTETOR DE PNEU ARO 24 Aplicação: PNEUS DE CARGA ARO 24 Dimensões: espessura mínima de 7,0 mm, largura de 230 mm Características Especiais: furo central / lateral (deslocado); acabamento nas bordas; ilhós de metal com banho zincado para proteção do bico da câmara de ar; reforço estrutural na região do bico	Unidade	50	SBN - ARO 24	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
32	CÂMARA DE AR ARO 25 Aplicação: PNEUS 17.50-25; válvula TRJ 1175 C	Unidade	30	TORTUGA - FE2725	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

33	PNEU ARO 28 MEDIDA 14.9 TIPO AGRICOLA Aplicação: USO EM EIXOS TRATIVOS Construção: DIAGONAL mínimo 08 LONAS; (não dispensa uso de câmaras de ar).	Unidade	6	PETLAS - TA60	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
34	CÂMARA DE AR ARO 28 Aplicação: PNEUS 14.9/28; válvula TR 218A	Unidade	10	TORTUGA - AG2428	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
35	PNEU ARO 30 MEDIDA 18.4 TIPO AGRICOLA Aplicação: USO EM EIXOS TRATIVOS Construção: DIAGONAL mínimo 12 LONAS; (não dispensa uso de câmaras de ar).	Unidade	6	MALHOTRA - MRT 329	R\$ 3.680,00	R\$ 22.080,00
36	PNEU ARO 30 MEDIDA 23.1 TIPO AGRICOLA Aplicação: USO EM EIXOS TRATIVOS Construção: DIAGONAL mínimo 12 LONAS; (não dispensa uso de câmaras de ar).	Unidade	5	MALHOTRA - MRT 329	R\$ 6.600,00	R\$ 33.000,00
37	CÂMARA DE AR ARO 30 Aplicação: PNEUS 18.4-30; válvula TR 218A	Unidade	15	QBOM - TR218A	R\$ 360,00	R\$ 5.400,00
38	CÂMARA DE AR ARO 30 Aplicação: PNEUS 23.1-30; válvula TR 218A	Unidade	6	TORTUGA - AG3530	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
39	PNEU ARO 34 MEDIDA 18.4 TIPO AGRICOLA Aplicação: USO EM EIXOS TRATIVOS Construção: DIAGONAL mínimo 12 LONAS; (não dispensa uso de câmaras de ar).	Unidade	8	MALHOTRA - MRT 329	R\$ 4.300,00	R\$ 34.400,00
40	CÂMARA DE AR ARO 34 Aplicação: PNEUS 18.4-34; válvula TR 218A	Unidade	10	QBOM - TR 218A	R\$ 375,00	R\$ 3.750,00

Waldemir Jr

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

41	PNEU ARO 19 MEDIDA 90/90 DIANTEIRO Aplicação: MOTOCICLETA HONDA BROS Construção: (Não dispensa uso de câmaras de ar).	Unidade	10	MAGGION - VIPER MJ19	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
42	PNEU ARO 17 MEDIDA 110/90 TRASEIRO Aplicação: MOTOCICLETA HONDA BROS Construção: (Não dispensa uso de câmaras de ar).	Unidade	10	MAGGION - VIPER MJ17	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
43	CÂMARA DE AR ARO 19 Aplicação: PNEU ARO 19 MEDIDA 90/90 DIANTEIRO, MOTOCICLETA HONDA BROS	Unidade	8	MAGGION - VIPER MJ19	R\$ 35,00	R\$ 280,00
44	CÂMARA DE AR ARO 17 Aplicação: PNEU ARO 17 MEDIDA 110/90 TRASEIRO, MOTOCICLETA HONDA BROS	Unidade	8	MAGGION - VIPER MJ 17	R\$ 35,00	R\$ 280,00
46	Pneu aro 14, 185/70 Aplicação: USO EM VEÍCULOS DE PASSEIO Construção: RADIAL; (dispensa uso de câmaras de ar).	Unidade	30	BARUM - BRAVURIS 5HM	R\$ 355,00	R\$ 10.650,00
47	PNEU ARO 18 MEDIDA 90/90 TRASEIRO Aplicação: MOTOCICLETA Construção: (Não dispensa uso de câmaras de ar).	Unidade	10	MAGGION - PANDA SUPER MAX II	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
48	PNEU ARO 18 - 275 DIANTEIRO Aplicação: MOTOCICLETA Construção: (Não dispensa uso de câmaras de ar).	Unidade	10	MAGGION - PREDADOR MF4	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00

Valdemir





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123






E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

49	PNEU ARO 14 MEDIDA 100/90 TRASEIRO Aplicação: MOTOCICLETA Construção: (Não dispensa uso de câmaras de ar).	Unidade	8	PIRELLI - DIABLO SCOOTER	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
50	PNEU ARO 17 - 250 DIANTEIRO Aplicação: MOTOCICLETA Construção: (Não dispensa uso de câmaras de ar).	Unidade	5	RINALDI - PD 29	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
51	CÂMARA DE AR ARO 18 Aplicação: PNEU ARO 18 MEDIDA 90/90 TRASEIRO, MOTOCICLETA.	Unidade	30	MAGGION - MG18	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
52	CÂMARA DE AR ARO 14 Aplicação: PNEU ARO 14 MEDIDA 100/90 TRASEIRO, MOTOCICLETA.	Unidade	10	MAGGION - MJ14	R\$ 35,00	R\$ 350,00
53	CÂMARA DE AR USO EM mini carregadeira / Bob cat medida 10-16.5	Unidade	30	TORTUGA - AG1616	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
						R\$ 430.355,00

R\$ 430.355,00 (quatrocentos e trinta mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

**G.M. SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**, CNPJ: 21.564.599/0001-66, Situada na Avenida Minas Gerais, Nº 630, Jardim Apucarana, CEP: 86.804-000, na Cidade de Apucarana, estado do Paraná, representada pelo Sr. Cristina Yamamoto, portadora do RG: 59413724 SSP/PR e do CPF: 017.988.799-80, com os preços dos itens abaixo:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
3	PNEU ARO 13/14 MEDIDAS 175/70 Aplicação: USO EM VEÍCULOS DE PASSEIO Construção: RADIAL; (dispensa uso de câmaras de ar).	Unidade	150	WESTLAKE / RP18	R\$ 329,00	R\$ 49.350,00
7	PNEU ARO 15 MEDIDAS 195/65 Aplicação: USO EM VEÍCULOS DE PASSEIO Construção: RADIAL;	Unidade	15	WESTLAKE / RP18	R\$ 334,00	R\$ 5.010,00

Valderrin SA  7    



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

	(dispensa uso de câmaras de ar).					
9	PNEU ARO 16 MEDIDA 7,50 TIPO LISO Aplicação: TRANSPORTE DE CARGAS OU PESSOAS, EIXOS DIRECIONAIS E LIVRES, USO MISTO Construção:COMUM mínimo 10 LONAS; (não dispensa uso de câmaras de ar).	Unidade	8	WESTLAKE / CR832	R\$ 659,00	R\$ 5.272,00
10	PNEU ARO 16 MEDIDA 7,50 TIPO BORRACHUDO Aplicação: TRANSPORTE DE CARGAS OU PESSOAS, EIXOS DIRECIONAIS/TRATIVOS, Construção: RADIAL mínimo 10 LONAS; (dispensa uso de câmaras de ar).	Unidade	24	WESTLAKE / CL830	R\$ 722,00	R\$ 17.328,00
12	PNEU ARO 16 MEDIDAS 205/75 Aplicação: USO EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS E/OU 4X4 Construção: RADIAL; mínimo 08 LONAS; TL (dispensa uso de câmaras de ar) Índice de Carga e Velocidade: mínimos 110 (1060 kg) e R (velocidade máxima de 170 km/h) Características Especiais: laterais reforçadas	Unidade	30	WESTLAKE / H188	R\$ 489,00	R\$ 14.670,00
13	PNEU ARO 16 MEDIDAS 225/75 Aplicação: USO EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS E/OU 4X4 Construção: RADIAL; mínimo 08 LONAS;(dispensa uso de câmaras de ar).	Unidade	15	WESTLAKE / H188	R\$ 596,00	R\$ 8.940,00
16	PNEU ARO 17,5 MEDIDAS 215/75 TIPO LISO Aplicação: TRANSPORTE COLETIVO DE PESSOAS, EIXOS DIRECIONAIS E LIVRES, USO MISTO Construção: RADIAL 12 LONAS; (dispensa uso de câmaras de ar).	Unidade	80	WESTLAKE / CM988	R\$ 740,00	R\$ 59.200,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

18	PNEU ARO 18 MEDIDA 12.5 PERFIL 80 TIPO AGRICOLA Aplicação: USO EM EIXOS TRATIVOS Construção: DIAGONAL 12 LONAS; (dispensa uso de câmaras de ar).	Unidade	8	CENTURY / R4	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00
23	PNEU 275/80 ARO 22.5 MODELO FR88 – 149/146MM 16 LONAS Aplicação: TRANSPORTE DE CARGAS OU PESSOAS, EIXOS DIRECIONAIS E LIVRES, USO MISTO Construção:COMUM mínimo 10 LONAS; (dispensa uso de câmaras de ar).	Unidade	30	WESTLAKE / EZ573	R\$ 1.649,00	R\$ 49.470,00
25	PNEU ARO 24 MEDIDA 14,00 Aplicação: USO EM MOTONIVELADORAS, PÁS CARREGADEIRAS E RETROESCAVADEIRAS, EM TRABALHOS DE NIVELAMENTO E CARREGAMENTO Construção: DIAGONAL 16 LONAS; (não dispensa uso de câmaras de ar).	Unidade	20	CENTURY / G2/L2	R\$ 2.700,00	R\$ 54.000,00
26	PNEU ARO 24 MEDIDA 14,00 Aplicação: USO EM MOTONIVELADORAS, PÁS CARREGADEIRAS E RETROESCAVADEIRAS, EM TRABALHOS DE NIVELAMENTO E CARREGAMENTO Construção: DIAGONAL 16 LONAS; (não dispensa uso de câmaras de ar).	Unidade	17	CENTURY / G2/L2	R\$ 2.700,00	R\$ 45.900,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

31	PNEU ARO 25 MEDIDA 17,50 Aplicação: USO EM MOTONIVELADORAS, PÁS CARREGADEIRAS E RETROESCAVADEIRAS, EM TRABALHOS DE NIVELAMENTO E CARREGAMENTO Construção: DIAGONAL 16 LONAS; TL (dispensa uso de câmaras de ar).	Unidade	25	CENTURY / G2/L2	R\$ 3.500,00	R\$ 87.500,00
45	Pneu aro 16, 245/70 A/T Aplicação: uso em veiculos de camionete/ Ranger Construção: Radial Misto; (dispensa de uso de camaras de ar).	Unidade	12	WESTLAKE / SL369	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
54	PNEU uso em mini carregadeira / Bob cat medida 10 - 16.5	Unidade	30	CENTURY / SKI	R\$ 950,00	R\$ 28.500,00
						R\$ 444.340,00

R\$ 444.340,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil trezentos e quarenta reais).

doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **Aquisição de Pneus e câmeras de ar para os veículos leves e pesados, máquinas (equipamentos) e tratores da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom e Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial nº 053/2022 e Processo nº 157/2022, que integram este instrumento.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS**

3.1 - Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Rio Bom, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Prefeitura, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS**

4.1 – As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação serão contratadas através de recursos da dotação orçamentária:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1752	02.0304.12200042.004.3.3.90.30.39.01.00	0
1753	02.0304.12200042.004.3.3.90.30.39.02.00	0





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1448	03.0104.12200042.007.3.3.90.30.39.01.00	0
1754	03.0104.12200042.007.3.3.90.30.39.02.00	0
1108	07.0220.60800262.045.3.3.90.30.39.01.00	0
1109	07.0220.60800262.045.3.3.90.30.39.02.00	0
1378	08.0108.24300102.101.3.3.90.30.39.01.00	0
1755	08.0108.24300102.101.3.3.90.30.39.02.00	0
1377	08.0108.24400112.050.3.3.90.30.39.01.00	0
1756	08.0108.24400112.050.3.3.90.30.39.02.00	0
1719	09.0426.78200292.060.3.3.90.30.39.01.00	0
1757	09.0426.78200292.060.3.3.90.30.39.02.00	0
1123	09.0626.78200292.066.3.3.90.30.39.01.00	0
1269	09.0626.78200292.066.3.3.90.30.39.02.00	0
1317	06.0110.30200152.040.3.3.90.30.39.01.00	303
1544	06.0110.30200152.040.3.3.90.30.39.02.00	303
1758	05.0612.36100182.026.3.3.90.30.39.01.00	103
1759	05.0612.36100182.026.3.3.90.30.39.02.00	103

## **CLÁUSULA QUINTA – QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 - A entrega do objeto **SERÁ DE FORMA PARCELADA** mediante autorização desta municipalidade, os quais deverão ser entregues na **sede da CONTRATANTE**.

5.2 - A entrega do objeto deverá ser no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento e junto a sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Curitiba, nº 15, centro.

5.3 - Os objetos deverão obedecer às exigências abaixo relacionadas:

a) – O objeto desta licitação deverá ser de **PRIMEIRA LINHA, EXCELENTE QUALIDADE**, com garantia expressa no termo de referência, devendo obedecer, estritamente, a descrições dos itens constantes no **Anexo I**.

b) – Ao dar a garantia de seu produto, o licitante proponente automaticamente dará a garantia de seu distribuidor oficial, assumindo, conseqüentemente, cem por cento das substituições que se fizerem necessárias, durante o período de garantia.

c) – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.3 abaixo.

5.5 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

**a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS**

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES**

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Rio Bom, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Rio Bom para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Rio Bom.

## **CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Rio Bom, Autarquia Municipal de Saúde e de Educação), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de

Valdemir V. J.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123  
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

### **I – Da Contratada:**

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento.
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento.
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato.
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL** N° 053/2022 que deu origem ao presente instrumento.
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

### **II – Do Contratante:**

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal n.º 8.666/93;

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.2 - Ficam nomeados como fiscais da Ata de Registro de Preços n° 028/2022 pela portaria 099/2022,

Valdemir

J





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123  
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

os (a) senhores (a) Julio Gabriel Deziró, Clodoaldo Paulo de Andrade, Elisangela Santos da Silva, Shirley Aparecida Bonfá Vieira, Valdemir de Jesus Vieira, e João Emanuel da Silva Menezes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1 - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento desta avença perante o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

14





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br


15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Rio Bom-PR, 19 de Dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Moises Jose de Andrade  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
José Benedito de Andrade  
Secretario da Autarquia Municipal de Saúde  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
Claudius Salomão Prestes Souto  
Presidente da Autarquia Municipal de Educação  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Gerson Luis Titon  
Representante legal  
A C S PNEUS E ACESSORIOS LTDA  
Empresa Contratada

\_\_\_\_\_  
Valdir Antonio Casini  
Representante legal  
CASINI PNEUS LTDA  
Empresa Contratada





15










# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

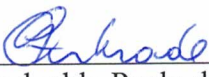
Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

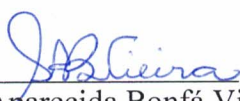
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

\_\_\_\_\_  
Cristina Yamamoto  
Representante legal  
G.M. SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA  
Empresa Contratada

  
\_\_\_\_\_  
Julio Gabriel Deziró  
FISCAL DO CONTRATO

  
\_\_\_\_\_  
Clodoaldo Paulo de Andrade  
FISCAL DO CONTRATO

  
\_\_\_\_\_  
Elisangela Santos da Silva  
FISCAL DO CONTRATO

  
\_\_\_\_\_  
Shirley Aparecida Bonfá Vieira  
FISCAL DO CONTRATO

  
\_\_\_\_\_  
Valdemir de Jesus Vieira  
FISCAL DO CONTRATO

  
\_\_\_\_\_  
João Emanuel da Silva Menezes  
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHA: Ricardo Maia

CPF: 118.391.339-70

TESTEMUNHA: Louisa Louro

CPF: 093.924.309-14

09/9